



MUNICÍPIO DE CANELA/RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023 - EDITAL Nº 24/2023

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

O Município de Canela/RS, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Homologação definitiva das inscrições e resultado definitivo da análise curricular: Após a análise dos recursos interpostos, DIVULGA-SE o relatório definitivo de inscrições homologadas e o resultado definitivo da análise curricular, conforme o Anexo I deste edital, bem como o relatório definitivo de inscrições indeferidas, conforme o Anexo II deste edital, restando ratificados os Anexos III, IV e V divulgados pelo Edital nº 23/2023.

1.1. O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na área do candidato, no site www.objetivos.com.br. O parecer também se encontra disponível na Prefeitura Municipal de Canela/RS, para consulta pública.

2. Classificação preliminar e convocação para o sorteio de desempate (EXCETO FUNÇÕES COM 2ª ETAPA): Os Anexos III e IV contemplam a classificação preliminar e, tendo sido constatada a existência de empates entre os candidatos classificados, convoca-se os candidatos que se encontram com notas empatadas para o sorteio de desempate e definição da classificação final, o qual será realizado no dia 20/06/2023, às 11h, na Objetiva Concursos, Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS.

2.1. Fazer-se presente ao sorteio é faculdade do candidato, que também poderá optar por ser representado (por meio de ato formal), todavia, o não comparecimento do candidato ou de seu representante legal caracterizar-se-á como concordância com o resultado obtido.

3. Convocação para a prova prática: Os candidatos constantes no Anexo V deste edital ficam convocados a comparecerem no dia 25/06/2023 (domingo), às 08h30min, na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura (Rua Júlio Travi, nº 795, Bairro Distrito Industrial, no Município de Canela/RS) para a realização da prova prática, conforme as disposições do Edital de Abertura das Inscrições para a respectiva função e as regras estabelecidas por esta convocação.

3.1. Para fins de identificação/desidentificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data em seu local de prova indicado, com antecedência de 30 minutos do horário acima informado, trajados e calçados adequadamente para o teste, conforme peculiaridades de cada função, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação.

3.1.1. A lista de documentos aceitos como documentos de identidade consta no Edital de Abertura das Inscrições. NÃO serão aceitos como documento de identidade: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital (EXCETO os casos previstos no item 3.6 deste edital) cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis. O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade impossibilita o seu ingresso à prova.

3.2. PARA ELETRICISTA: Além das especificações estabelecidas no Edital de Abertura das Inscrições, na Parte III – Específica para a Prova Prática, do Capítulo V – Das etapas, a Prova Prática de ELETRICISTA passa a constar as seguintes disposições:

Atividades:

- Montar um conjunto de iluminação pública realizando a instalação elétrica relacionada.

O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

Duração: até 15 minutos

Critérios/Parâmetros:	Pontuação máxima:
a) Forma adequada para a execução das atividades: <i>Procedimentos essenciais para a execução das atividades de maneira satisfatória.</i>	20 pontos
b) Habilidade com os instrumentos de trabalho: <i>Utilizar corretamente as ferramentas, os equipamentos e os materiais disponibilizados. Demonstrar aptidão em usá-los.</i>	7,5 pontos
c) Observância às normas de segurança no trabalho: <i>Aspectos ergonômicos e comportamentais, uso de EPIs, atos e condições inseguros.</i>	7,5 pontos
d) Eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa: <i>Apresentar bom rendimento/produção, com qualidade e o mínimo de erros e/ou desperdícios, no tempo previsto.</i>	7,5 pontos
e) Organização durante e após a execução das tarefas: <i>Manter o ambiente organizado, observando o asseio e a guarda de cada coisa em seu lugar.</i>	7,5 pontos

3.3. PARA MOTORISTA: A prova prática será realizada em Caminhão Caçamba, de forma que o candidato deverá se apresentar portando CNH categoria "C" e fazendo uso de óculos ou lentes de contato, caso houver essa exigência na CNH do candidato, sob pena de não realizar a prova. Além das especificações estabelecidas no Edital de Abertura das Inscrições, na Parte III – Específica para a Prova Prática, do Capítulo V – Das etapas, a Prova Prática de MOTORISTA passa a constar as seguintes disposições:

Atividades:

a) estacionar o veículo em local determinado, podendo o espaço ser delimitado por balizas, marcação ou pintura no solo, em garagem, ou,



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE CANELA/RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023 - EDITAL Nº 24/2023

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

paralelo ao meio-fio.

b) conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.

O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado e camiseta.

Duração: até 15 minutos

No Exame de Direção Veicular, o candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante o exame.

Critérios/Parâmetros:

FALTAS ELIMINATÓRIAS (FE) - PERDE 50 PONTOS

FE1 – Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória.

FE2 – Avançar sobre o meio-fio.

FE3 – Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido.

FE4 – Avançar sobre o balizamento demarcado durante o estacionamento na vaga.

FE5 – Transitar em contramão de direção.

FE6 – Avançar a via preferencial.

FE7 – Provocar acidente durante a realização do exame.

FE8 – Exceder a velocidade regulamentada para a via.

FE9 – Não completar a realização de todas as etapas do exame.

FE10 – Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

FALTAS GRAVES (FG) – PERDE 10 PONTOS POR FALTA COMETIDA

FG1 – Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito.

FG2 – Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.

FG3 – Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não concluiu a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.

FG4 – Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele.

FG5 – Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.

FG6 – Não usar devidamente o cinto de segurança.

FG7 – Perder o controle de direção do veículo em movimento.

FG8 – Estacionar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de um metro.

FG9 – Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

FALTAS MÉDIAS (FM) – PERDE 06 PONTOS POR FALTA COMETIDA

FM1 – Executar o percurso da prova, no todo ou em parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre.

FM2 – Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.

FM3 – Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova.

FM4 – Fazer conversão incorretamente.

FM5 – Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.

FM6 – Desengrenar o veículo nos declives.

FM7 – Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.

FM8 – Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens.

FM9 – Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.

FM10 – Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.

FM11 – Dirigir o veículo com apenas uma das mãos, exceto quando deva fazer sinais de regulamentares de braço, mudar a marcha do veículo, ou acionar equipamentos e acessórios do veículo.

FM12 – Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

FALTAS LEVES (FL) – PERDE 04 PONTOS POR FALTA COMETIDA

FL1 – Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.

FL2 – Ajustar incorretamente o assento do veículo destinado ao condutor.

FL3 – Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.

FL4 – Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.

FL5 – Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.

FL6 – Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.

FL7 – Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.

FL8 – Estacionar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) de cinquenta centímetros a um metro.

FL9 – Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

3.4. PARA OPERADOR DE MÁQUINAS: A prova prática será realizada em **Retroescavadeira**, de forma que o candidato deverá se apresentar portando CNH categoria “C” e fazendo uso de óculos ou lentes de contato, caso houver essa exigência na CNH do candidato, **sob pena de não realizar a prova**. Além das especificações estabelecidas no Edital de Abertura das Inscrições, na Parte III – Específica para a Prova Prática, do Capítulo V – Das etapas, a Prova Prática de OPERADOR DE MÁQUINAS, passa a constar as seguintes disposições:

Atividades:

a) Inspecionar a máquina.

b) Deslocar a máquina de sua posição estacionária e movimentar-se (rodando) até o local designado.

c) Encher a concha dianteira com uma carga de material (areia, pedra brita ou terra), despejando-o no local indicado e/ou em caminhão caçamba.

d) Abrir uma valeta de aproximadamente 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade, descarregando o material na lateral direita da valeta.

e) Tapar a valeta escavada com a concha dianteira, deixando o terreno emparelhado.

f) Posicionar a máquina corretamente (posição inicial estacionária).

Duração: até 15 minutos



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE CANELA/RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023 - EDITAL Nº 24/2023

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado e camiseta.

Critérios/Parâmetros:

FALTAS ELIMINATÓRIAS (FE) - PERDE 50 PONTOS

FE1 – Provocar acidente.

FE2 – Perder controle de direção da máquina em movimento.

FE3 – Provocar movimentos que possam danificar a máquina e/ou comprometer o seu funcionamento.

FE4 – Desrespeitar os limites do equipamento (capacidade de carga, capacidade de levantamento, carga de tombamento).

FE5 – Não completar a realização de todas as etapas do exame.

FALTAS GRAVES (FG) – PERDE 10 PONTOS POR FALTA COMETIDA

FG1 – Deixar de observar as normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro durante deslocamento e operação da máquina.

FG2 – Trafegar com a máquina em velocidade inadequada para o ambiente, clima e condições do solo, em qualquer direção.

FG3 – Trafegar a máquina sem os estabilizadores, a lança, o braço da caçamba e/ou as caçambas estarem em posição de transporte.

FG4 – Tentar escavar com a concha dianteira.

FG5 – Tapar a vala usando o dispositivo de giro como arraste lateral da caçamba traseira.

FG6 – Deslocar a máquina com a caçamba dianteira elevada e cheia.

FALTAS MÉDIAS (FM) – PERDE 06 PONTOS POR FALTA COMETIDA

FM1 – Não realizar verificações verbais (nível de óleo e de água, luzes e painel de indicadores, combustível, bateria e sistema elétrico, equipamentos de segurança, mangueiras, correias, pneus, lataria, controles hidráulicos e de transmissão em “neutro/desligados”, freio de estacionamento aplicado).

FM2 – Provocar movimentos descontrolados durante a operação da máquina.

FM3 – Usar de forma incorreta ou não utilizar os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos.

FM4 – Sinalizar de forma incorreta, ou não sinalizar, anteriormente, a manobra.

FM5 – Não efetuar a coordenação hidráulica e o manuseio da lança traseira e/ou da concha dianteira.

FM6 – Apresentar pouca eficiência na execução das atividades (imperícia, baixo rendimento, pouca qualidade, com erros e desperdícios).

FM7 – Operar com a concha dianteira estando a lança traseira em contato com o solo.

FM8 – Operar com a lança traseira sem estar a concha dianteira em contato com o solo.

FM9 – Escavar sem os estabilizadores estarem devidamente posicionados no solo.

FM10 – Interromper o funcionamento do motor após iniciada a prova, sem motivo justificado.

FM11 – Não acionar as travas da lança/de giro quando deveria fazê-lo.

FM12 – Finalizar a prova sem deixar a máquina na posição estacionária inicial.

FALTAS LEVES (FL) – PERDE 04 PONTOS POR FALTA COMETIDA

FL1 – Subir ou descer da máquina: pulando degrau, segurando no volante ou em alavancas de controle, sem estar com o corpo ereto, de frente para a máquina e com, pelo menos, três pontos de apoio simultâneos.

FL2 – Não ajustar de forma correta o assento do condutor antes de realizar o trabalho.

FL3 – Dar partida no maquinário com a engrenagem de tração ligada.

FL4 – Tentar realizar movimentos com a engrenagem do maquinário estando em ponto neutro.

FL5 – Usar de forma incorreta os instrumentos de painel e/ou alavancas da máquina.

FL6 – Realizar movimentos irregulares na operação da lança traseira ou concha dianteira.

FL7 – Deslocar-se com a marcha ou o RPM (rotação por minuto) inadequados.

FL8 – Posicionar a máquina, na primeira tentativa, de forma incorreta (distante do ponto de abertura da vala ou em diagonal ao ponto de abertura da vala).

FL9 – Descarregar o material no local incorreto.

FL10 – Desligar o equipamento sem o devido alívio do hidráulico.

3.5. PARA OPERÁRIO ESPECIALIZADO: Além das especificações estabelecidas no Edital de Abertura das Inscrições, na Parte III – Específica para a Prova Prática, do Capítulo V – Das etapas, a Prova Prática de OPERÁRIO ESPECIALIZADO passa a constar as seguintes disposições:

Atividades:

- Roçada de área delimitada.

- Limpeza de boca de lobo.

O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

Duração: até 15 minutos

Critérios/Parâmetros:	Pontuação máxima:
a) Forma adequada para a execução das atividades: <i>Procedimentos essenciais para a execução das atividades de maneira satisfatória.</i>	20 pontos
b) Habilidade com os instrumentos de trabalho: <i>Utilizar corretamente as ferramentas, os equipamentos e os materiais disponibilizados. Demonstrar aptidão em usá-los.</i>	7,5 pontos
c) Observância às normas de segurança no trabalho: <i>Aspectos ergonômicos e comportamentais, uso de EPIs, atos e condições inseguros.</i>	7,5 pontos
d) Eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa: <i>Apresentar bom rendimento/produção, com qualidade e o mínimo de erros e/ou desperdícios, no tempo previsto.</i>	7,5 pontos
e) Organização durante e após a execução das tarefas: <i>Manter o ambiente organizado, observando o asseio e a guarda de cada coisa em seu lugar.</i>	7,5 pontos

3.6. Nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, NÃO serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH e será aceita a CNH digital, desde que o candidato acesse o aplicativo “CNH Digital” na presença do fiscal, na hora exata da identificação.

**MUNICÍPIO DE CANELA/RS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023 - EDITAL Nº 24/2023****REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS**

3.7. Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação, tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término.

3.8. Durante a realização da prova prática, os candidatos NÃO poderão fazer uso de telefone celular ou de aparelhos eletrônicos.

3.9. O não comparecimento no dia, horário e local, marcados nesta convocação e/ou desrespeito às regras deste edital acarretam eliminação do candidato.

3.10. A identificação da prova prática será realizada no dia **30/06/2023**, às **14h**, na **Objetiva Concursos**, Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS. A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.

4. Convocação para o curso de formação inicial e prova de aproveitamento: Os candidatos constantes no **Anexo VI** deste edital **ficam convocados para a realização do curso de formação inicial e prova de aproveitamento**, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, os quais serão realizados nos dias, turnos e horários abaixo determinados, no **CIDICA** (Centro Integrado de Desenvolvimento e Inovação de Canela - Rua São Francisco, nº 199, Bairro Boeira, no município de Canela/RS

EVENTO: CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL				
DIAS	TURNO DA MANHÃ		TURNO DA TARDE	
	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DO FIM	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DO FIM
21/06/2023 (quarta-feira)	Às 08h	Às 12h (meio-dia)	Às 13h30min	Às 18h
22/06/2023 (quinta-feira)	Às 08h	Às 12h (meio-dia)	Às 13h30min	Às 18h
23/06/2023 (sexta-feira)	Às 08h	Às 12h (meio-dia)	Às 13h30min	Às 18h
24/06/2023 (sábado)	Às 08h	Às 12h (meio-dia)	Às 13h30min	Às 18h
25/06/2023 (domingo)	Às 08h	Às 12h (meio-dia)	Às 13h30min	Às 15h
EVENTO: PROVA DE APROVEITAMENTO				
DIA	TURNO DA TARDE			
25/06/2023 (domingo)	HORÁRIO DE INÍCIO: 16h		HORÁRIO DO FIM: 17h	

4.1. Para fins de identificação e registro, **todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local acima indicado**, com antecedência de **30 minutos do horário de início** estabelecido na tabela do item 4 deste edital para cada evento e turno, portando **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação. No **horário de início** estabelecido acima, para cada evento, ocorrerá o fechamento dos portões em cada turno, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local.

4.1.1. A lista de documentos aceitos como **documentos de identidade** consta no Edital de Abertura das Inscrições. **NÃO serão aceitos como documento de identidade:** documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis. **O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade impossibilita o seu ingresso ao local.**

4.2. A ementa do curso de formação inicial se encontra estipulada no **Anexo VII** deste edital. Nos termos do item 5.4.2 do Edital de Abertura das Inscrições, o material didático escrito, necessário para o curso, se encontra disponibilizado para **upload na área do candidato**.

4.3. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, além das disposições estabelecidas pelo Edital de Abertura das Inscrições, para esta etapa:

- os candidatos que desejarem, poderão utilizar **máscara de proteção individual**, todavia, quando da identificação junto ao fiscal para ingresso na sala, deverá abaixá-la para que o fiscal faça o seu reconhecimento, recolocando-a após a identificação. Igualmente, deverá realizar este procedimento quando submetido à inspeção por detector e houver sinalização de inconformidade, exibindo brevemente, neste caso, o interior da máscara ao fiscal;
- os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo depositá-los na forma e local apropriado, conforme orientações dos fiscais;
- todos os participantes deverão respeitar as determinações dos fiscais e as regras estabelecidas nos avisos do local;
- durante o curso de formação inicial, os candidatos poderão ingerir alimentos de fácil consumo, todavia, durante a prova de aproveitamento, somente será permitida a ingestão de água (**garrafa de embalagem transparente e sem rótulo**), de forma que se recomenda aos candidatos para que compareçam à prova bem alimentados à prova.

4.4. Para a realização da prova de aproveitamento, o candidato DEVERÁ apresentar-se portando **caneta esferográfica (ponta grossa, tinta azul ou preta e confeccionada em material transparente)**, conforme estabelecido pelo item 5.4.8 do Edital de Abertura das Inscrições, além do documento de identidade já exigido acima.



MUNICÍPIO DE CANELA/RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023 - EDITAL Nº 24/2023

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

4.5. Nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, os candidatos que não obtiverem a frequência mínima e/ou o mínimo de acertos na prova de aproveitamento serão automaticamente eliminados do certame.

5. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Canela/RS, 14 de junho de 2023.

Jefferson de Oliveira,
Prefeito Municipal.

Conferido.

Procuradoria Geral do Município

Registre-se e publique-se.

Jonas Roberto Bohn Bernardo
Secretário de Governança, Planejamento e Gestão